

DECRETO N. 18.807, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 3.908.696,84.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.908.696,84 (três milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 93.748,19 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos);

II - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 16.323,14 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos);


III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.798.625,51 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de maio de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.807, de 12 de maio de 2021

Valor Total do Decreto	3.908.696,84	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.92.500041
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	32.850,66	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
2. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.031.92.500041
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	10.004,97	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
3. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.96.312161
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	50.892,56	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
4. Cancelamento de Restos a Pagar	16.323,14	Criação e Suplementação:

<p>Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.</p>		<p>50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.92.500041</p> <p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social</p>
<p>5. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000</p>	<p>11.000,00</p>	<p>Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.030.01.510000</p>
<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral</p>		<p>50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.030 - Programa De Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral</p>
<p>6. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000</p>	<p>3.787.625,51</p>	<p>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</p>
<p>80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral</p>		<p>65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral</p>